XXVII CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI PORTO ALEGRE – RS

FORMAS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS I

ADRIANA SILVA MAILLART

CAIO AUGUSTO SOUZA LARA

JANETE ROSA MARTINS

Copyright © 2018 Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte deste anal poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria – CONPEDI
Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC – Santa Catarina
Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG – Goiás
Vice-presidente Sudeste - Prof. Dr. César Augusto de Castro Fiuza - UFMG/PUCMG – Minas Gerais
Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS – Sergipe
Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa – Pará
Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos – Rio Grande do Sul
Secretário Executivo - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - Unimar/Uninove – São Paulo

Representante Discente – FEPODI
Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie – São Paulo

Conselho Fiscal:
Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM – Rio de Janeiro
Prof. Dr. Aires José Rover - UFSC – Santa Catarina
Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP – São Paulo
Prof. Dr. Marcus Firmino Santiago da Silva - UDF – Distrito Federal (suplente)
Prof. Dr. Ilton Garcia da Costa - UENP – São Paulo (suplente)

Secretarias:
Relações Institucionais
Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - IMED – Rio Grande do Sul
Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR – Ceará
Prof. Dr. José Barroso Filho - UPIS/ENAJUM– Distrito Federal
Relações Internacionais para o Continente Americano
Prof. Dr. Fernando Antônio de Carvalho Dantas - UFG – Goías
Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA – Bahia
Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA – Maranhão
Relações Internacionais para os demais Continentes
Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba – Paraná
Prof. Dr. Rubens Beçak - USP – São Paulo
Profa. Dra. Maria Aurea Baroni Cecato - Unipê/UFPB – Paraíba

Eventos:
Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch UFSM – Rio Grande do Sul
Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho Unifor – Ceará
Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta Fumec – Minas Gerais

Comunicação:
Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro UNOESC – Santa Catarina
Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali – Rio Grande do Sul
Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC – Minas Gerais

Membro Nato – Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP – Pernambuco

---

F723

Formas consensuais de solução de conflitos I [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI/ UNISINOS

Coordenadores: Adriana Silva Maillart; Caio Augusto Souza Lara; Janete Rosa Martins – Florianópolis: CONPEDI, 2018.

Inclui bibliografia
ISBN: 978-85-5505-742-7
Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações
Tema: Tecnologia, Comunicação e Inovação no Direito

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Assistência. 3. Isonomia. XXVII Encontro Nacional do CONPEDI (27 : 2018 : Porto Alegre, Brasil).

CDU: 34

Conselho Nacional de Pesquisa
e Pós-Graduação em Direito Florianópolis
Santa Catarina – Brasil
www.conpedi.org.br

Universidade do Vale do Rio dos Sinos
Porto Alegre – Rio Grande do Sul - Brasil
http://unisinos.br/novocampuspoa/

XXVII CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI PORTO ALEGRE – RS

FORMAS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS I

Apresentação

Os artigos contidos nesta publicação foram apresentados no Grupo de Trabalho Formas Consensuais de Solução de Conflitos I, durante o XXVII Congresso Nacional do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito - CONPEDI, realizado em Porto Alegre-RS, de 14 a 16 de novembro de 2018, sob o tema geral: "Tecnologia, Comunicação e Inovação em Direito", em parceria com o Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade do Vale do Rio dos Sinos - UNISINOS.

A apresentação dos trabalhos abriu caminho para uma importante discussão, em que os pesquisadores do Direito puderam interagir em torno de questões teóricas e práticas, levando-se em consideração a temática central grupo. Essa temática traz consigo os desafios que as diversas linhas de pesquisa jurídica enfrentam no tocante ao estudo das mais diversas formas consensuais de solução de conflitos. As formas consensuais de conflitos é um grande desafio para os pesquisadores diante da necessidade de instrumentos de ação social participativa no resgate da concretização dos direitos da cidadania e mudança de mentalidade dos operadores na emergência desses novos direitos.

Na coletânea que agora vem a público, encontram-se os resultados de pesquisas desenvolvidas em diversos Programas de Pós-graduação em Direito, nos níveis de Mestrado e Doutorado, com artigos rigorosamente selecionados, por meio de dupla avaliação cega por pares. Dessa forma, os 15 (quinze) artigos, ora publicados, guardam sintonia direta com este Grupo de Trabalho.

A Professora Adriana Silva Maillart da Universidade Nove de Julho e a mestre Virginia Grace Martins de Oliveira, na pesquisa intitulada "MEDIAÇÃO COMO FORMA DE DESJUDICIALIZAÇÃO E ADEQUADA NA GESTÃO DE CONFLITOS", analisam como o fenômeno da judicialização de conflitos, fomentado pelo aumento de direitos civis concedidos pelo Estado providência e pelo constitucionalismo na América Latina, contribuíram para a instauração da crise do Poder Judiciário. Investigaram como a solução desta crise pode colocar, em caminho reverso, a mediação como meio adequado de gestão de conflitos e contribuir para a desjudicialização.

A Investigadora Alessandra Miranda de Andrade, Mediadora vinculada ao Conselho Nacional de Justiça em Brasília e também Advogada, na pesquisa "O MEDIADOR FAMILIAR FRENTE A ALIENAÇÃO PARENTAL AGRAVADA PELA SÍNDROME DE MUNCHAUSEN", originou-se das reflexões proporcionadas por um caso concreto de alienação parental agravado pela “Síndrome de Munchausen por procuração” de uma criança em tenra idade. O caso enfrentado, sendo de extrema delicadeza, precisou de várias tentativas de audiências de mediação para, finalmente, chegar à pacificação social necessária para equilíbrio da linha parental da criança envolvida. Neste contexto, o trabalho buscou demonstrar que a mediação familiar pode servir como instrumento de solução da alienação parental agravada pela Síndrome de Munchausen.

Já na pesquisa “A (IM)POSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DO JUIZ NA MEDIAÇÃO”, o mestrando Diego José Baldissera da Universidade Paranaense de Umuarama e seu orientador Celso Hiroshi Iocohama estudam o CPC/2015, que instituiu uma nova ideia de processo, incentivando a solução consensual de conflitos. Segundo eles, tal diploma unificou o procedimento sumário e o ordinário no agora chamado procedimento comum, que tem como fase inicial a realização de audiência de mediação ou conciliação. Assim, a mediação tem lugar quando houver, entre as partes, relação contínua, que não se extinguirá juntamente com o processo. Tendo em conta o aprofundamento das discussões que ocorrerão, deve ser vedado, ao magistrado, participar das sessões de mediação. Concluíram que, inobstante a chance de formação de pré-julgamento, as informações trazidas são, em regra, confidenciais e o mediador deve ter independência para conduzir o procedimento.

O mestre Rodrigo Crepaldi Perez Capucelli e o grande Professor Rubens Beçak da Universidade de São Paulo/Ribeirão Preto, no artigo “A (IN)DISPONIBILIDADE DO INTERESSE PÚBLICO NA UTILIZAÇÃO DA ARBITRAGEM”, buscaram destacar os limitantes que baseiam o princípio da indisponibilidade do direito público como fator preponderante para a definição do campo de utilização da arbitragem para a resolução de conflitos surgidos no âmbito da administração pública. Para tanto, traçaram uma breve análise do próprio princípio da indisponibilidade aplicado ao direito público e de seus fundamentos, e a partir de então contextualizaram-no à luz da Constituição Federal de 1988, para que então fosse feita a análise das limitantes da aplicação do instituto da arbitragem, considerando especialmente suas recentes modificações dadas pela Lei 13.129/2015.

A Professora Fabiana Marion Spengler e o Procurador do Trabalho Márcio Dutra da Costa, ambos da Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC, argumentam que o art. 114, § 3º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 outorga ao Ministério Público do Trabalho a faculdade de, nos casos de greves em atividades essenciais com possibilidade de

lesão do interesse público, ajuizar dissídio coletivo, incumbindo à Justiça do Trabalho decidir o conflito. Considerando o crescente desenvolvimento dos métodos de tratamento de conflitos (dentre eles, a mediação), o objetivo deste artigo foi averiguar a possibilidade de o Ministério Público do Trabalho mediar situações de greve em atividades essenciais. O método de abordagem utilizado foi o dedutivo, e o método de procedimento adotado foi o monográfico na investigação intitulada "A ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO COMO MEDIADOR NOS CASOS DE GREVES EM ATIVIDADES ESSENCIAIS".

O trabalho denominado "A INFLUÊNCIA DOS ESTIGMAS PERANTE A DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA NA JUDICIALIZAÇÃO DA DISCRIMINAÇÃO RACIAL", de Mauri Quiterio Rodrigues, Mestrando da Unilasalle de Canoas, apresenta um estudo sobre a influência dos estigmas sobre a dignidade da pessoa humana na apuração de crimes de discriminação racial. Considerando o tratamento recebido pelas partes durante a apuração do crime nas diversas instâncias, relacionou-se o conceito de estigma a conceitos como intolerância, pessoa desacreditada e identidade social virtual trabalhadas na linha interacionista simbólica por Erving Goffman. Desta forma, através de um estudo exploratório com método baseado em pesquisa bibliográfica, realizada em fontes como livros, artigos, teses e dissertações na área de interpretação jurídica sociológica publicados de 2000 a 2017, fez-se uma análise dos dados coletados.

O casal de pesquisadores Cleide Marcia da Silva Araujo Secca e Luiz Carlos dos Santos Secca, da Região dos Lagos do Estado do Rio de Janeiro, no trabalho "A INSTITUCIONALIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO NO BRASIL", jogam luz no problema da institucionalização da mediação no Brasil através da construção do seu marco legal e o avanço de sua implementação enquanto política pública. O objetivo foi mostrar que as propostas legislativas ainda que regulem exaustivamente a matéria não são por si só suficientes para dar engrenagem à esta via consensual de solução de conflitos. Daí defenderam a importância da construção de parcerias e do impulso dado pelos órgãos públicos, sobretudo pelo Judiciário.

Estudando a institucionalização das ferramentas do mediador no manual da mediação judicial do Conselho Nacional de Justiça para formação dos profissionais que atuarão em juízo para solução adequada de conflitos, Vitalínio Lannes Guedes, Mediador Judicial e Mestrando em Direito pela Universidade Federal de Santa Maria-RS, desenvolveu a pesquisa chamada "A INSTITUCIONALIZAÇÃO DAS FERRAMENTAS DO MEDIADOR: A SOLUÇÃO DE CONFLITOS E O (NÃO) ROMPIMENTO COM O POSITIVISMO JURÍDICO". Pretendeu o autor verificar se a Resolução nº 125/2010, que atribuiu "ferramentas" ao mediador

judicial, possui dificuldade de romper com o positivismo jurídico, limitando o uso desses mecanismos. Segundo ele, interpretar filosoficamente mostra-se importante para verificar a tentativa do rompimento com o positivismo jurídico no processo civil brasileiro, para se obter um uso das técnicas institucionalizadas do mediador não preso a esta escola, permitindo ir além, utilizando-se o método hermenêutico-fenomenológico.

Na pesquisa "A MEDIAÇÃO DE CONFLITOS O NOVO AMBIENTE PARA A JURISDIÇÃO: A ECO-JURISDIÇÃO COMPARTILHADA" Thaise Nara Graziottin Costa, Advogada, Mediadora Judicial e Doutora pela Universidade Estácio de Sá e sua colega Lídia Maria Ribas, Doutora pela PUC-SP, estudaram a mediação judicial e a nova jurisdição que se instauram após a implementação das Leis nº 13.105 e 13.140/2015. O objetivo da pesquisa foi direcionar o estudo ao novo modelo de jurisdição compartilhada, em um ambiente inovador da Eco-jurisdição. Nele, ultrapassa-se as barreiras da litigiosidade para assumir a jurisdição compartilhada, participativa e humanizada. Utilizou-se para tal trabalho a pesquisa bibliográfica, o método hipotético-dedutivo e as práticas metodológicas das autoras nos grupos de pesquisa que participam.

Por sua vez, os pesquisadores Sérgio Augusto da Costa Gillet e Letícia Marques Padilha, da PUC-RS, no artigo "A OBRIGATORIEDADE DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO: UM AVANÇO?", criticam a obrigatoriedade da audiência de conciliação e de mediação no Código de Processo Civil de 2015. A partir de abordagem indutiva com técnica de revisão de literatura, tece-se um panorama doutrinário e jurisprudencial acerca da solução consensual de conflitos com base na dinâmica da audiência do art. 334. Concluíram que a obrigatoriedade da audiência de conciliação e de mediação reveste-se de avanço, mas traz mais problemas que soluções aos jurisdicionados.

Denominada "A UTILIZAÇÃO DE DISPUTE BOARDS EM CONTRATOS INTERNACIONAIS FIRMADOS COM FINANCIAMENTO PELO BANCO MUNDIAL", a investigação realizada pela mestranda Suzane De França Ribeiro e sua orientadora Tania Lobo Muniz, ambas de Londrina-PR, expõe, nos contratos internacionais, as formas consensuais de resolução de conflitos. Um propagador dessas formas é o Banco Mundial, que tem como mecanismo oficial o Dispute Board - junta de especialistas, indicados pelas partes, com o objetivo de se prevenir ou solucionar controvérsias durante a execução do contrato. Segundo elas, Grandes contratos internacionais financiados pelo Banco Mundial contêm a cláusula de Dispute Board, quer pela eficácia na prevenção dos conflitos, quer pela economicidade e celeridade no tratamento dos dissensos, tornando-a atrativa por melhorar as atitudes dos contratantes e permitir a redução da utilização do meio judicial para resolver as pendências.

A arbitragem trabalhista é tema de estudo dos pesquisadores Giovanni Bonato e Elenn Maína Pinheiro Félix, de São Luís-MA. Tal forma está pautada no ordenamento pátrio e é identificada como método de resolução de conflitos capaz de proporcionar parâmetros de entendimento de sua possível aplicação nos conflitos individuais oriundos do Direito do Trabalho. Foram realizadas pesquisas em doutrinas, legislações e interpretações judiciais. Com a reforma trabalhista, concluiu-se que há a necessidade de inserção da arbitragem na seara trabalhista, contudo quando são analisados contratos individuais de trabalho deve ser evidenciado o artigo 507-A da Consolidação das Leis do Trabalho em decorrência da situação de hipossuficiência do trabalhador. A pesquisa foi denominada "ARBITRAGEM NA SEARA TRABALHISTA: O PRINCÍPIO DA PROTEÇÃO DO TRABALHADOR E A INOVAÇÃO DO ARTIGO 507-A DA CLT BRASILEIRA".

Na pesquisa científica "CONFLITOS IDENTITÁRIOS E MEDIAÇÃO ESCOLAR: A EXPERIÊNCIA DO PROJETO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA DA UNIJUI-RS", as professoras Fernanda Serrer e Francieli Formentini apresentam a mediação escolar como instrumento de encontro das diferenças por meio do estabelecimento do diálogo. Denunciam que a lutas pela afirmação das diferenças no meio escolar têm provocado a elaboração de processos educativos que permitam inaugurar ações de reconhecimento do outro em sua "outridade". O trabalho apresenta também a mediação escolar como um mecanismo de reconhecimento e convívio com as diferenças e como o Projeto de Extensão Universitária "Conflitos Sociais e Direitos Humanos" da Unijuí-RS. Tal iniciativa tem, mediante a valorização da alteridade e a formação de laços de pertencimento, buscado desvelar subjetividades mais aptas a lidar com os conflitos escolares.

As juristas Ana Laura Weber e Angelita Maria Maders, do Rio Grande do Sul, em "DA CULTURA DO LITÍGIO À CULTURA DO CONSENSO: A MEDIAÇÃO COMO MECANISMO DE PACIFICAÇÃO SOCIAL EM SOCIEDADES PLURAIS E COMPLEXAS COMO A BRASILEIRA", arguíram se a mediação tem o condão de viabilizar uma transição da cultura da litigiosidade para a do consenso, com a efetivação de uma cultura de pacificação social mesmo em sociedades complexas. Primeiramente, são estudadas a cultura do litígio e a busca de solução dos conflitos no Judiciário. Posteriormente, é analisada a mediação como meio consensual de resolução de conflitos e sua capacidade de ensejar uma nova cultura. Observou-se que as vantagens de sua utilização se sobrepõem às do método tradicional de acesso à justiça, com resultados mais eficazes.

Por fim, a Professora Doutora Tereza Cristina Sorice Baracho Thibau e sua orientanda Thaís Ferreira Dutra, ambas do Programa de Pós-graduação em Direito da vetusta casa de Afonso Pena (Faculdade de Direito da UFMG), apresentam a pesquisa "DA INVISIBILIDADE DO

CONFLITO À RENOVAÇÃO DO JUDICIÁRIO NO ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER", em que afirmam que desde a promulgação da Constituição da República de 1988, mudanças significativas têm marcado a atuação do Judiciário brasileiro no enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher. Da invisibilidade do problema à abordagem psicossocial dos litígios, hoje verificada em alguns tribunais do país, é possível traçar, para elas, uma linha de tempo com marcos relevantes, que demonstram uma clara renovação dos métodos de abordagem dos conflitos. O artigo analisa o período de omissão estatal, a aplicação da Lei 9.099/95, a edição da Lei Maria da Penha e o uso atual de práticas focadas nas necessidades psicológicas e emocionais dos envolvidos.

Agradecemos a todos os pesquisadores pela sua inestimável colaboração e desejamos uma ótima e proveitosa leitura!

Coordenadores:

Adriana Silva Maillart - Universidade Nove de Julho

Caio Augusto Souza Lara – Faculdade Arnaldo/Escola Superior Dom Helder Câmara

Janete Rosa Martins - Universidade Regional Integrado do Alto Uruguai e das Missões

Nota Técnica: Os artigos que não constam nestes Anais foram selecionados para publicação na Plataforma Index Law Journals, conforme previsto no artigo 8.1 do edital do evento. Equipe Editorial Index Law Journal - publicacao@conpedi.org.br.

CONFLITOS IDENTITÁRIOS E MEDIAÇÃO ESCOLAR: A EXPERIÊNCIA DO PROJETO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA DA UNIJUI, RS

IDENTITY CONFLICTS AND SCHOOL MEDIATION: THE EXPERIENCE OF THE UNIJUI UNIVERSITY EXTENSION PROJECT

Fernanda Serrer [1]
Francieli Formentini [2]

Resumo

O trabalho apresenta a mediação escolar como instrumento de encontro das diferenças por meio do estabelecimento do diálogo. Denuncia que a lutas pela afirmação das diferenças no meio escolar têm provocado a elaboração de processos educativos que permitam inaugurar ações de reconhecimento do outro em sua "outridade". Apresenta a mediação escolar como um mecanismo de reconhecimento e convívio com as diferenças e como o Projeto de Extensão Universitária "Conflitos Sociais e Direitos Humanos" da Unijuí-RS, tem, mediante a valorização da alteridade e a formação de laços de pertencimento, buscado desvelar subjetividades mais aptas a lidar com os conflitos escolares.

Palavras-chave: Conflitos identitários, Escola, Mediação de conflitos, Extensão universitária

Abstract/Resumen/Résumé

This paper presents school mediation as an instrument for meeting differences through the establishment of dialogue. He denounces that struggles for the affirmation of differences in the school environment have led to the elaboration of educational processes that allow us to inaugurate actions of recognition of other people and their characteristics. It presents school mediation as a mechanism of recognition and living with the differences and how Unijuí University Extension Project "Social Conflicts and Human Rights", has, through the valorization of otherness and the formation of bonds of belonging, sought to unveil subjectivities more capable of dealing with school conflicts.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Identity conflicts, School, Conflict mediation, University extension

---

[1] Professora universitária. Doutoranda. Extensionista do Projeto de Extensão "Conflitos Sociais e Direitos Humanos: alternativas adequadas de solução" Unijuí, RS

[2] Professora universitária. Mestre. Extensionista do Projeto de Extensão "Conflitos Sociais e Direitos Humanos: alternativas adequadas de solução" da Unijuí, RS.

1 INTRODUÇÃO

A unicidade da identificação do sujeito já não é consenso na pós-modernidade. A multiplicidade de "rostos" que coabitam no cenário sociocultural contemporâneo desvela sujeitos que se (re)constituem numa dança de peças de encaixe e desencaixe ditada ao ritmo do movimento da sociedade que os envolve. Nesse sentido, a escola é "invadida" por sujeitos reinventados que reivindicam o reconhecimento de suas diferenças e cede lugar a cultura da insegurança e da indeterminação. Tal "indisciplina" do modo de ser dos sujeitos em desvelamento resulta na exigência de processos educativos não lineares forjados em engrenagens socioculturais cada vez mais plurais, conflitivas e transitórias.

Tal cenário coloca em questionamento os papeis tradicionalmente definidos pela racionalidade moderna para cada um dos envolvidos no cotidiano da educação, trazendo à tona o necessário debate acerca das ações implicadas no processo de ensino e aprendizagem e em que medida tais condutas podem dar ensejo a convocação que o "outro" faz ao "eu" a ser por ele responsável, tema de primeira grandeza em uma sociedade que em nome do reconhecimento das vozes identitárias tem presenciado reações xenofóbicas, segregárias, autoritárias, excludentes, as quais nas escolas se manifestam em diferentes formas conflitivas marcadas pela intolerância, desnaturação e violação do outro.

Uma destas possibilidades de encontro entre as diferenças no cenário escolar e de resgate da autoridade como responsabilidade pela construção de um espaço de pertencimento, reconhecimento e aceitação passa pela capacidade de deixar-se afetar pelo outro, de modo que cada um dos envolvidos no processo educacional receba o outro em si mesmo, numa relação que promova encontros entre "eus' diferentes que se reconhecem numa dimensão ética de responsabilidade.

A mediação, vista como uma cultura, um modo de ser no mundo, pode auxiliar na promoção do encontro ético com a alteridade em meio ao cenário escolar fazendo frente à conflitividade e as formas autoritárias de aniquilação das diferenças. Tomada como uma prática de gestão para a crise de autoridade socioeducativa, o emprego da mediação no cenário escolar permite pensar acerca do resgate da educação como "vir ao mundo", superando arquétipos padronizantes, homogeneizadores e monoculturais implicados na instituição escolar desde a modernidade e contribuindo como mais um instrumento nas práticas pedagógicas e na formação de docentes e discentes mais preparados para lidar com os conflitos escolares.

Diante do cenário exposto, o presente trabalho visa demostrar como a mediação escolar pode se revelar um mecanismo capaz de desenvolver habilidades e competências em

comunicação, contribuindo para a formação de um ambiente escolar pacífico, de compreensão, aceitação e valorização das diferenças e de empoderamento social, sem descuidar da valorização de sentimentos a partir do reconhecimento afetivo da essência e da legitimidade do outro.

O trabalho será desenvolvido a partir de um recorte teórico em que se busca compreender a essência dos conflitos identitários travados no cenário das escolas contemporâneas e do relato da experiência do projeto de extensão universitária "Conflitos Sociais e Direitos Humanos: alternativas adequadas de resolução e tratamento" do Curso de Direito da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul, campus Santa Rosa, junto à Escola Estadual Timbaúva da cidade de Santa Rosa/RS, em execução desde o ano de 2016.

2 Escola e Conflitos Identitários

Afirmativamente, as identidades não se constituem e não se proliferam hoje da mesma forma que no passado. As condições de sociabilidade e o lugar da vida de cada sujeito na estrutura social mudaram com e a partir do advento da modernidade[1]. A conquista da autonomia, da liberdade e a valorização das pautas individuais e multifacetadas tem liquefeito a modernidade, desencadeando um novo estado de coisas em que a insegurança dos projetos individuais agoniza o sujeito que não encontra uma comunidade reprodutora de tradição compartilhada e que lhe confira um certo grau de estabilidade (BAUMAN, 2008).

O cenário social foi invadido por atores em desvelamento. Sujeitos que sempre estiveram presentes, porém agora se revelam e falam abertamente de sua condição, reivindicando o reconhecimento de sua diferença seja religiosa, sexual, étnica, racial e de gênero. Como destaca Touraine (1998, p. 71) já não sabemos quem somos e "nosso verdadeiro ponto de apoio não é a esperança, mas o sofrimento da divisão."

O acirramento desse processo de abandono da imagem do nós-coletivo, da ideia de pertencimento a um grupo coeso traduzido por localizações sociais tradicionais (família, gênero, religião, nacionalidade, raça) torna o indivíduo uma biografia mais complexa. A identidade totalmente "unificada, completa, segura e coerente é uma fantasia" (HALL, 2005).

[1] Nesse sentido Bauman (2008) discorre acerca da transição entre as lógicas comunitaristas de organização social do mundo medieval, marcadas pela afirmação da cultura de um grupo para a perspectiva moderna da valorização do indivíduo, destacando que a identidade, antes vivida como uma experiência do grupo, passa a uma identidade como representação do indivíduo frente ao grupo, situação que tem levado a desintegração da ordem institucional e das representações individuais frente ao mundo.

Em vez disso, os sujeitos se deparam com uma multiplicidade de sistemas de significação e de representação cultural. É como se a fragmentação das identidades pudesse produzir vivências entrelaçadas de diferentes culturas dentro de um mesmo indivíduo (RUIZ, 2003).

A partir da profunda descontinuidade de vínculos identitários instaura-se o paradoxo do fortalecimento ou mesmo o retorno da ideia de comunidade e de suas formas de lealdade e de pertença para com os semelhantes, numa tentativa desesperada de estabelecer vínculos de segurança e igualdade. No entanto, a estratégia de fechamento das comunidades em torno de si mesmas tem acirrado a guerra do "nós" contra o "eles", proliferando inúmeros ambientes forjadores de identidade cultural (BAUMAN, 2003).

O movimento de retorno a "comunidade" tem resultado na deferência aos grupos identitários de um tratamento estratificado, classificado, num claro processo de reconhecimento de suas especificidades e diferenças. Como destaca Sawaia (2008) a luta pelo reconhecimento das diferenças, está ligada a uma ideia de uma identidade usada a serviço da luta pelo poder, que transforma o direito à diferença em condenação ou obsessão pela diferença, tanto no grupo como individualmente. Diria Lyotard (2004.) que esse processo de consequências avessas faz eclodir uma sociedade na qual as etnias, culturas, gênero, raças e comunidades apenas pudessem manifestar sua existência pela diferença de suas identidades.

Tais questões refletem modos de ver a cultura, e colocam a escola no meio caminho entre o fortalecimento de lealdades e o desvelamento de identidades em uma lógica cada vez mais hiperindividual e conflitiva.

Os novos feixes de conexão cultual têm afetado sobremaneira os ambientes escolares. A escola se coloca frente aos desafios encontrados em uma sala de aula "invadida" por diferentes grupos sociais e culturais, antes ausentes desse espaço, ou ainda não revelados. (MOREIRA; CANDAU, 2003). As contradições experimentadas no ambiente escolar são o produto do que Hall (2003) chamou de "proliferação subalterna da diferença", ou seja, tendências emergentes que fogem ao hipercontrole. Em outras palavras, o espaço escolar é inundado por demandas de pertencimento que eram praticamente desconhecidas ou invizibilizadas até pouco tempo.

A escola é uma instituição constituída historicamente no contexto da modernidade e como tal possui a tarefa fundamental de transmitir cultura, permitindo a interface entre o passado e o que há por vir. Arendt (1992) aborda a problemática da educação a partir da condição humana da natalidade. Segundo a autora "a essência da educação é a natalidade, o fato de que seres *nascem* para o mundo" (ARENDT, 1992, p. 223), não no sentido biológico, mas como condição de um novo início no mundo, do despertar da capacidade exclusivamente

humana de interpor entre si e entre si e a natureza criações artificiais, culturais e institucionais, as quais passam a compor imediatamente a condição de existência humana (ARENDT, 2004).

Segundo o pensamento arendtiano cabe à educação a inclusão dos recém-chegados em um mundo pré-existente, estranho e que perdurará mesmo após a sua morte. Assim, o que faz a educação diferente de outras formas de introdução do ser no ambiente que lhe antecede é a sua relação com a natalidade. "Se a criança não fosse um recém-chegado nesse mundo humano, porém simplesmente uma criatura viva ainda não concluída, a educação seria apenas uma função da vida", ou seja, nada além da preocupação com a preservação da espécie (ARENDT, 1992, p. 235).

Se a ação no mundo é a condição de existência humana, a educação como o "deixar vir ao mundo", se constitui num processo contínuo de renovação, de deixar falar as diferenças, ao mesmo passo em que se revela como a condição de possibilidade do ser com o mundo que o antecedeu.

A relação do homem com o mundo, mediada pela educação, é uma relação dinâmica, uma vez que não é um dado posto, mas é reinventada a cada novo nascimento, em que vem ao mundo um ser inteiramente novo, distinto dos demais. Ainda, as ligações com a tradição, com o mundo pré-existente e as conexões intersubjetivas baseadas em saberes consolidados antes da presença objetiva do homem no "mundo da vida", permitem a sua compreensão como ser individual e integrante do coletivo, e lhe conferem o sentido de pertencimento que compõe a noção de identidade.

Por isso, a educação não pode jamais ser entendida como um dado posto, acabado, mas tem de ser continuamente repensada em função das transformações do mundo que traz à luz novos seres humanos.

No entanto, como a modernidade tratou de fundar sua racionalidade sobre o ideal da igualdade, tratada como transcendental e constitutiva da natureza humana, a escola como instituição moderna ainda se nutre de um modelo que seleciona saberes, valores e práticas sob o fundamento de que todos têm direito à educação. Ocorre que "a tentativa de garantir a igualdade de todos acaba por constituir uma espécie de achatamento de qualquer coisa que não seja a mesmidade" (SCHULER; HENNIG, 2012, p. 229). A visão homogênea, padronizadora, monocultural e normalizadora da educação moderna ao selecionar conteúdos e sujeitos no processo educacional desafia a alteridade e a própria visão arendtiana de "vir ao mundo" pela educação, carregando consigo o mal-estar, a tensão e o conflito que é denunciado na fala de estudantes e de professores.

Avaliando essa crescente tensão entre o ideário moderno da igualdade e alteridade reveladora do mundo contemporâneo Moreira e Candau (2003, p. 160, grifo da autora) afirmam que os diferentes, denominados "outros", os marginalizados, "os afrodescendentes, os pertencentes aos povos originários, os *rappers,* os *funkeiros* [...], mesmo quando fracassam e são excluídos, ao penetrarem no universo escolar desestabilizam sua lógica e instalam outra realidade sociocultural".

Nesse contexto muitos sujeitos estão implicados. As crianças e adolescentes como sujeitos em formação precisam conviver e compatibilizar suas próprias incertezas e múltiplas condições, com as do grupo e as dos adultos, que também estão implicados no processo de ensino e aprendizagem e que também possuem suas agendas pessoais, representando para os jovens a cultura, transmitindo expectativas e papeis sociais muito antes idealizados. Como indivíduos frente ao processo de transmissão da cultura, crianças e adolescentes em suas relações com pais e professores, se vêm afetados pelas múltiplas agendas identitárias, em especial diante do fato de que as escolas ainda exercem o papel de governança sobre as vidas infantis, a partir de um conjunto normativo legitimado pelo Estado, visando "normalizar" e coibir excessos sob o olhar vigilante da subjetividade adulta. (PAGNI, 2010).

Tais enfrentamentos, tensões e resistências, encontram na incapacidade endêmica de assumir responsabilidades a origem conflitiva que afeta as relações entre pais e filhos e entre professores e estudantes. Tergiversando acerca do pensamento de Arendt, César e Duarte (2010, p. 829) afirmam que o problema educacional antes de ser um problema pedagógico é um problema político, pois se refere "a perda do espaço público no mundo contemporâneo, o qual traz consigo uma perda de responsabilidade para com o mundo e, assim, também uma crise generalizada da educação".

Arendt (1992, p. 132) reafirma que a perda da autoridade é a perda do fundamento do mundo "onde todas as coisas, a qualquer momento, podem ser tornar qualquer outra coisa" e que o desaparecimento da genuína autoridade, legitimada pela assunção pelos adultos da "responsabilidade pelo mundo ao que trouxeram as crianças" (ARENDT, 1992, p. 240) é além de causa de autoritarismos e dominação um fator determinante de profundas incertezas na medida em que as abordagens que recusam o papel e a figura da autoridade legítima de pais e professores no processo educacional deixam jovens e crianças entregues a sua própria sorte.

Como acentua Gauchet (apud CARVALHO, 2002, p. 33), "o sujeito destinado à posse de si mesmo – o sujeito autônomo almejado pelos discursos pedagógicos modernos – deve ser instituído. Ele precisa passar por um outro para aceder a si mesmo". Esse sujeito "não se encontra, pois, como uma potencialidade psicológica que antecede o processo formativo; é

antes a expressão de um ideal político a orientar os objetivos da formação educacional" (CARVALHO, 2002, p. 34) de modo que, a atribuição genuína de sua autonomia pode representar o impedimento de seu surgimento.

No ponto Arendt (1992) conclui que a tensão entre novidade e conservação típica do ambiente escolar, permite além da visualização de deficiências a oportunidade de formular novas respostas.

Uma destas possibilidades de encontro entre as diferenças no cenário escolar e de resgate da autoridade como responsabilidade pela construção de um espaço de pertencimento, passa pela capacidade de implicar-se com o outro, de deixar-se afetar pelo outro, de modo que cada um dos envolvidos no processo educacional receba o outro em si mesmo, numa relação que promova encontros entre "eus' diferentes que se reconhecem numa dimensão ética de responsabilidade de "um-para-o-outro" e não de um em direção ao outro (LÈVINAS, 2005).

Uma relação do "eu" para o "outro", que se apresenta diferente, desigual e que merece ser respeitado exatamente como se encontra, sem indiferença ou exclusão por sua essencialidade. Levinas (2008) fundamenta seu pensamento filosófico na relação com o outro baseada na responsabilidade, ou seja, o estar em face do outro, sem reduzir o "outro" ao "mesmo". "O primado do Mesmo foi a lição de Sócrates: nada recebem de Outrem a não ser o que já está em mim", um processo de neutralização do Outro, que se torna tema, objeto, e que ao final, é precisamente a sua redução ao "Mesmo" (LEVINAS, 2008, p. 31).

Nesse sentido, a "ética da alteridade" em Emmanuel Levinas se apresenta como uma ruptura com o pensamento ocidental organizado, que o próprio autor chamou de "egologia", do "ser-em-si-mesmo", castradora de diferenças e protagonista de manifestações de violência e de autoritarismo. A ontologia traduz-se em uma relação de subordinação entre o ente - o outro - e o Ser, reduzido ao Mesmo.

A perspectiva da responsabilidade de "um-para-o-outro" defendida por Levinas dialogada com a mediação e pode ser tomada como uma prática a ser desenvolvida nos ambientes escolares em busca do resgate da autoridade e da concretização de projetos comuns a partir do reconhecimento das diferenças. Como afirmam Costa e Diez (2016, p. 184) "pensar o outro na sua diferença é um modo de não objetivá-lo acolhendo-o na sua realidade sem representações e aberto ao ensinamento e à aprendizagem".

Nessa linha que a mediação como "ética da alteridade" reivindica a responsabilidade e o reconhecimento do outro – professor, aluno, comunidade escolar - , repelindo tendências dominadoras e revelando-se como um mecanismo adequado de gestão de conflitos existentes no ambiente escolar. Como refere Spengler (2008, p. 321) "as divergências passam a ser vistas

como oportunidades alquímicas, as energias antagônicas como complementares [e] as velhas lentes que classificam e geram distanciamentos vão para a lixeira".

Além disso, a mediação como horizonte para pensar a "outridade" no sentido do que Warat (2004, p 145) chamou de "captura do outro" "permite captar a alteridade ética do outro e a honestidade que se instala em sua outridade". A mediação promove o encontro consigo mesmo "e uma possibilidade de sentir com o outro produzindo "com o outro a sensibilidade de cada um: o entre-nós da sensibilidade" (WARAT, 2001, p. 35).

É na interface entre indivíduo, escola e mediação, que os sujeitos em suas interações socioeducativas constituem-se e reconstituem-se. Como destaca Bannell (2006) o desafio para a educação, hoje, talvez seja compreender a formação do indivíduo, membro de um grupo social, e ao mesmo tempo, um cidadão integrante da comunidade política que o envolve. Assim, o diálogo entre mediação e educação relaciona-se com a construção de estratégias metodológicas que permitam atualizar a escola no contexto da proliferação das diferenças construindo subjetividades mais aptas a lidar com seus conflitos, sem recorrer as instituições do poder estatal.

3 A experiência do projeto de extensão "Conflitos Sociais e Direitos Humanos" do Curso de Direito da UNIJUÍ, RS na mediação escolar

O espaço da mediação antes de tudo é o espaço entre o "isto" e o "aquilo" traduzido pelo direito fraterno de Resta (2004) como o "estar no meio", assumindo o problema, deixando de lado a neutralidade do sentir para alcançar um "lugar comum", participativo, no qual poderá ser promovido o encontro dos extremos, mesmo os mais antagônicos e conflitantes.

> Estamos pois, neste espaço real, entre dois extremos, dentro dos quais a *medietas* conquista a posição difícil, mas rica, do ficar no meio, do compartilhar, do pertencer comum; não é espaço de subtração [...] A virtude do mediador é aquela de estar no meio, de compartilhar, e até mesmo do "sujar as mãos". (RESTA, 2004, p. 125).

Assim, a mediação pode ser definida como um método consensual aplicado para a solução de conflitos, visando o restabelecimento da comunicação entre os conflitantes. A mediação é marcada pela capacidade de proporcionar o resgate do relacionamento entre os envolvidos, especialmente nas relações continuadas, evitando a ressignificação do conflito

aparente e permitindo a participação efetiva dos sujeitos na busca de uma real e verdadeira postura democrática em suas relações intersubjetivas.

O diálogo entre mediação e educação relaciona-se com a construção de estratégias metodológicas que permitam atualizar a escola no contexto da proliferação das diferenças construindo subjetividades mais aptas a lidar com seus conflitos. Nesse sentido, "não há como separar ensino e alteridade, porque a separação deles conduz 'à incomensurabilidade e, em última instância, à indiferença. " (SANTOS, 2005, p. 31).

O mundo moderno perdeu as referências comuns. Sem nada mais sagrado ou autoevidente somos confrontados com problemas elementares da convivência humana. Perdemos certeza dada por uma tradição, um conjunto de valores, que nos oferecia um menu de apoio para orientar nosso pensamento, mas não podemos sucumbir.

Assim, a mediação no contexto escolar se apresenta como uma ação socioeducativa importante, formando sujeitos conscientes de suas realidades, e da dinâmica das interfaces com os demais, na medida em que o processo de mediação contribui para o desvelamento de realidades conflitivas, estimulando os atores escolares a assumirem seus papéis de modo responsável superando a discriminação, a opressão, a exclusão e outras manifestações de violência (BEZERRA, 2011, p. 256).

O projeto de extensão do Curso de Direito da Unijuí intitulado "Conflitos Sociais e Direitos Humanos: alternativas adequadas de tratamento e resolução", em busca de espaços adequados para disseminar as práticas de mediação e a ideia de que o diálogo é extremamente relevante para uma comunicação eficaz, que permita despertar no outro a alteridade e a empatia, ampliou a sua atuação no ano de 2017[2] passando a realizar atividades em escolas de ensino fundamental da cidade de Santa Rosa/RS.

Nesse sentido, por entender que a escola é um espaço privilegiado para as práticas de mediação, foi elaborado um projeto, a partir das demandas escolares e da realidade local, buscando desenvolver um trabalho personalizado para cada turma participante.

Dentre os objetivos do projeto de mediação escolar está o de demostrar aos jovens que eles são capazes de exercer a sua cidadania, bem como realizar a gestão dos conflitos a partir do diálogo. Além disso, identificar as principais dificuldades dos jovens, promover a educação para os direitos e deveres e o estabelecimento e/ou restabelecimento do diálogo entre os

[2] Desde o ano de 2012 o Projeto de extensão "Conflitos Sociais e Direitos Humanos: alternativas adequadas de tratamento e resolução" desenvolve metodologia própria de mediação para o acolhimento de conflitos em relações de natureza continuada como os oriundos do seio familiar, proporcionando aos assistidos do Núcleo de Prática Jurídica da universidade mais um espaço para a construção de alternativas de gestão de seus conflitos.

estudantes e os estudantes e os professores, visando uma comunicação capaz de fomentar a geração de ações, práticas e projetos comuns voltados a concretização dos direitos e a melhoria de qualidade do processo de ensino e aprendizagem.

A metodologia do projeto observa etapas, iniciando-se pelo diagnóstico, identificação da turma, formatação das oficinas e de planejamento juntamente com os gestores e professores que ministram aulas para a turma. A segunda etapa é a da execução, com a realização das atividades programadas a partir dos indicativos coletados na primeira etapa do projeto.

Os encontros com os alunos são realizados quinzenalmente, observando-se o período de atividades escolares, sendo que são realizados aproximadamente 10 encontros com a mesma turma de alunos, o que possibilita um trabalho contínuo e de resultados aferidos pelos estudantes, pelos professores e pela comunidade escolar.

No ano de 2018 o projeto está sendo realizado com uma turma do sétimo ano do ensino fundamental, com 24 estudantes, com idade entre 12 e 16 anos.

O primeiro encontro com os estudantes é denominado "Conversando a gente se entende", tendo como objetivo explanar sobre os conflitos e a forma de condução pela mediação, bem como apresentar o projeto aos alunos, a metodologia aplicada e as atividades a serem realizadas ao longo do ano, possibilitando que possam sanar dúvidas, questionar e contribuir para que o projeto seja desenvolvido com o comprometimento de todos. Esse encontro é finalizado com dinâmica para enfatizar as competências, características pessoais e a importância de cada um para o grupo.

O segundo encontro inicia com dinâmica voltada para a interação dos estudantes, possibilitando uma breve apresentação de si e de um colega, a partir de suas qualidades, destacando a importância que ele tem para o grupo. Posteriormente apresenta-se um vídeo sobre mediação, para que os estudantes possam compreender o que significa e para despertar a atenção para os seguintes aspectos: de não se deixar levar pelas primeiras impressões e que a empatia é uma alternativa solidária, que pode trazer grandes benefícios para o grupo e para o futuro. Após a conclusão do vídeo realiza-se um círculo de diálogo, possibilitando que os estudantes possam compartilhar sentimentos e impressões acerca das temáticas trabalhadas no encontro. Para conduzir o diálogo as extensionistas realizam perguntas norteadoras, o que possibilita maior participação dos estudantes. Destaca-se que nos círculos de diálogo são

observados princípios da mediação, os quais estão elencados no artigo 2º da Lei 13.140 de 2015.[3]

No terceiro encontro realiza-se a "dinâmica das palavras", na qual são distribuídas palavras previamente selecionadas, como, por exemplo: "mulher", "vaca", "estrangeiro", para que cada participante possa expressar qual é o significado que a palavra tem para si. O objetivo desta dinâmica é que os estudantes possam compreender que uma palavra pode ter vários sentidos e significados e que a forma como nos comunicamos e empregamos as palavras é que dará o sentido que queremos transmitir ao interlocutor. Assim, há necessidade de diálogo qualificado para a minimização dos ruídos de comunicação, desentendimentos e conflitos.

O quarto encontro inicia com a "dinâmica das imagens de duplo sentido", para que os alunos, a partir de sua percepção, possam relatar qual é a imagem visualizada. Importante ressaltar que todo o material possibilita, no mínimo, a visualização de duas imagens, a depender do ângulo de visualização. O objetivo da dinâmica é abordar as diferenças existentes em toda a sociedade, nas famílias e, principalmente nas escolas, bem como abordar a reação e comportamento que as pessoas apresentam diante das diferenças, mostrando a eles, que algo que nós vemos, pode ser diferentemente visto por outra pessoa, que nem tudo é absoluto, que é preciso praticar a tolerância.

Outra atividade do projeto é a sessão de cinema, sendo que no ano de 2018 o filme "Escritores da Liberdade" foi o escolhido para ser trabalhado com os estudantes. A sessão de cinema possibilita a participação de todos os estudantes da escola, sendo uma atividade ampliada do projeto. Após a transmissão do filme os estudantes compartilham suas impressões acerca do filme e das temáticas nele abordadas, já que retrata questões vivenciadas em sala de aula, a partir das experiências dos estudantes na família e na sociedade. Destaca-se que o filme também oportuniza debates mais específicos em disciplinas do currículo escolar, aproximando as atividades desenvolvidas no projeto com o conteúdo escolar.

No quinto encontro realiza-se atividade denominada "Biblioteca Humana", com a participação de pessoas da comunidade com o objetivo de compartilharem com os estudantes as suas histórias. Na atividade realizada em agosto de 2018 foram convidados a participar um imigrante haitiano, uma mulher negra, uma professora aposentada, uma mulher vítima de violência doméstica, uma portadora de necessidades especiais, para relatarem suas histórias aos

[3] "Art. 2º A mediação será orientada pelos seguintes princípios: I - imparcialidade do mediador; II - isonomia entre as partes; III - oralidade; IV - informalidade; V - autonomia da vontade das partes; VI - busca do consenso; VII - confidencialidade; VIII - boa-fé."

alunos e o modo como superam as dificuldades do dia-a-dia, buscando compartilhar suas experiências e mostrar as diversas possibilidades de “ser” e de conviver em sociedade.

Como o projeto prevê a integração com outras áreas do conhecimento, no sexto e sétimo encontro, são realizadas as oficinas de “Robótica Educacional” e de “Jogos Cooperativos”. A oficina de robótica pode transformar e criar anseios, perspectivas, que estavam obscuras ou apagadas. Além disso, desperta o interesse nos jovens pelas ciências exatas, ao verificarem uma aplicação concreta da Matemática e de Ciências, não sendo possível ignorá-las no seu desenvolvimento. Por fim, apresenta os primeiros recursos básicos da lógica de programação, disciplina que vem tomando espaço na formação formal de vários países, pois agrega o raciocínio lógico na resolução dos problemas do cotidiano.

Já a oficina de jogos cooperativos incentiva a participação e a cooperação entre os integrantes de um grupo. Com isso, estimula o afeto, a aproximação, a aceitação e o reconhecimento do outro como uma forma de relacionar-se diferente da competitiva. Essa atividade está intimamente relacionada com os ideais da mediação, a qual também tem como fundamentos, dentro outros, a participação e cooperação para alcançar o entendimento.

No oitavo encontro realiza-se atividade envolvendo o livro escolhido para ser lido e debatido com os estudantes, buscando desenvolver, a partir da leitura, a reflexão e análise crítica de questões fundamentais para a convivência em sociedade e para a valorização do indivíduo a partir de suas particularidades e diferenças. Nesse ano o livro escolhido é de autoria de Maurice Druon, “O menino do dedo verde”, sendo que a escolha da obra se dá pelo debate que ele estabelece a partir da identificação e valorização dos talentos que cada um possui e como estes podem ser empregados para o bem comum, a exemplo do ambiente familiar, escolar e outros espaços de convivência.

Por fim, o projeto encerra com a realização de um círculo de diálogo, intitulado “As experiências que vivi” para que os alunos possam relatar as experiências vivenciadas no projeto a partir das atividades e oficinas nele realizadas. Ademais, nesse encontro também há preparação de atividade a ser realizada no encerramento do ano letivo, oportunidade em que todos os alunos da escola, professores e pais se encontram para o encerramento das aulas. O objetivo da realização dessa atividade é compartilhar as experiências vivenciadas no projeto e disseminar a necessidade do diálogo e de assumirmos uma postura de protagonismo em todos os contextos, o que evitará a reprodução de ações e atitudes que incentivam o não reconhecimento das diferenças e a violência.

Importante destacar que todas as atividades desenvolvidas têm como princípios orientadores a voluntariedade, a liberdade, a cooperação, o comprometimento e o respeito, de

modo, a responsabilizar os participantes por suas escolhas, pois se entende que dessa forma, a participação se dá de forma mais qualificada.

Ademais, o projeto também tem como objetivo promover a educação em Direitos Humanos, atendendo ao disposto no §9º do artigo 26 da Lei de Diretrizes e o disposto na Base Nacional Comum Curricular.

4 CONCLUSÃO

A educação como responsabilidade suscita o debate acerca do egoísmo e do individualismo, revelando-se como um acontecimento eminentemente ético. Na educação a relação com o "outro", que me interpela, se traduz no paradoxo do distanciamento e da aproximação, na medida em que sou afastado em muitas dimensões e, ao mesmo tempo, sou convocado a ser responsável por cada novo desafio oriundo da solicitação do "outro".

A mediação escolar desencadeia um processo de transcendência do desejo do "eu" e permite que o "outro" se manifeste em sua plenitude. Promovendo o diálogo entre "eus" a mediação possibilita pensar a responsabilidade de "um-para-o-outro", humanizando vínculos e afastando práticas de negação das diferenças e de redução do "outro" ao mesmo.

Por ultrapassar a visão objetificadora e permitir a escuta atenta a palavra que vem do outro, a mediação pode ser tomada como um horizonte de sentido para a recuperação da autoridade legítima, como responsabilidade pelo outro como outro, no exercício dos papeis constitutivos do fazer educativo, representando uma prática pacífica de resistência a totalitarismos e violações de direitos.

A partir da aplicação das técnicas da mediação desenvolvidas no projeto de extensão universitária "Conflitos Sociais e Direitos Humanos" da Unijuí, RS, ao espaços escolares, junto com estudantes, professores e comunidade escolar, pode-se perceber que a mediação, embora não seja uma solução mágica e única para os conflitos naturais e os que aportam às escolas pode possibilitar a retomada do compromisso da educação de fazer a interface entre o passado e o que há por vir, trazendo sujeitos ao mundo a partir de práticas pedagógicas de construção de sentido no encontro com as diferenças.

Nesse sentido, as implicações práticas da extensão universitária nos ambientes escolares têm difundido mecanismos de desenvolvimento de habilidades e competências em comunicação, contribuindo para a formação de um ambiente escolar pacífico, de compreensão, aceitação e valorização das diferenças favorecendo a ampliação e a qualificação de antigas práticas pedagógicas para o aprimoramento do processo de ensino e de aprendizagem.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARENDT, Hannah. **Entre o passado e o futuro**. Trad. Mauro W. Barbosa de Almeida. 3.ed. São Paulo: Perspectiva, 1992.

_____. **A condição humana**. Trad. Roberto Raposo. 10.ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2004.

BAUMAN, Zygmunt. **A sociedade individualizada**. Vidas contadas e histórias vividas. Tradução de José Gradel. Rio de Janeiro: Zahar, 2008.

_____. **Comunidade**. A busca por segurança no mundo atual. Tradução de Plínio Dentzein. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003.

BEZERRA, Giovani. A inclusão escolar de alunos com deficiência: uma leitura baseada em Pierre Bourdieu. **Revista Brasileira de Educação**, v. 22 n. 69 abr.-jun. 2017, p. 475-497. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_abstract&pid=S1413-24782017000200475&lng=en&nrm=iso

BRASIL, Base Nacional Comum Curricular. Proposta Preliminar. Segunda Versão. Revista. Abril, 2016.

BRASIL, Lei de Diretrizes e Base da Educação: Lei 9.394/96. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm

CARVALHO, José Sérgio Fonseca. Autoridade e educação:
o desafio em face do ocaso da tradição. **Revista Brasileira de Educação**, v. 20 n. 63 out.-dez. 2015, p. 975-993. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1413-24782015000400975&script=sci_abstract&tlng=pt. Acessado em: 10/10/2017.

CÉSAR, Maria Rita de Assis; DUARTE, André. Hannah Arendt: pensar a crise da educação no mundo contemporâneo. **Educação e Pesquisa**, São Paulo, v. 36, n.3, , set./dez. 2010, p. 823-837. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1413-24782015000400975&script=sci_abstract&tlng=pt. Acessado em: 10/10/2017.
BANNELL, Ralfh. **Habermas e a Educação**. Belo Horizonte: Autêntica, 2006.

DIEZ, Carmen Lucia Fornari; COSTA, Wanderleia Dalla. Mediação educativa e alteridade. **Conjectura***:* Filos. Educ., Caxias do Sul, v. 21, n. 1, , jan./abr. 2016, p. 182-199. Disponível em: http://www.ucs.br/etc/revistas/index.php/conjectura/article/viewFile/3480/pdf_544. Acessado em: 10/10/2017.

HALL, Stuart. **A identidade cultural na pós-modernidade**. Tradução de Tomaz Tadeu da Silva e Guacira Lopes Louro. 10. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2005.

_____. **Da diáspora**: identidades e mediações culturais. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2003.

LÈVINAS, Emmanuel. **Da existência ao existente**. Trad. Paul Albert Simon e Ligia Maria de Castro Simon. Campinas: Papirus, 1999.

_____. **Entre Nós**. Ensaios sobre a alteridade. 2.ed. Petrópolis: Vozes, 2005.

_____. **Totalidade e infinito**. Trad. José Pinto Ribeiro. Lisboa: Edições Setenta, 2008.

LYOTARD, Jean-François. **La condición postmoderna**. Informe sobre el saber. Traducción de Mariano Antolín Rato. 8. ed. Cátedra: Madrid, 2004.

MOREIRA, Antonio Flavio Barbosa; CANDAU, Vera Maria. Educação escolar e cultura(s): construindo caminhos. **Revista Brasileira de Educação**. Maio/Jun/Jul/Ago, 2003, n.23, p.156-168.

PAGNI, Pedro Angelo. A emergência do discurso da inclusão escolar na biopolítica: uma problematização em busca de um olhar mais radical. **Revista Brasileira de Educação**, v. 22 n. 68 jan.-mar. 2017. p. 255-272. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1413-24782017000100255&script=sci_abstract&tlng=pt. Acessado em: 10/10/2017.

RESTA, Eligio. **Direito Fraterno**. Trad. Sandra Regina Martini Vial. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2004.

RUIZ, Castor M. M. Bartolomé. O (ab)uso da tolerância na produção de subjetividades flexíveis. In: SIDEKUM, Antônio (Org.). **Alteridade e multiculturalismo**. Ijuí: Unijuí, 2003.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **A crítica da razão indolente**: contra o desperdício da experiência. 7.ed. São Paulo: Cortez, 2009.

SAWAIA, Bader. Identidade – uma ideologia separatista? In: **As armadilhas da exclusão: análise psicossocial e ética da desigualdade social.** SAWAIA, Bader. (Org.). 8.ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2008.

SCHULER, Betina; HENNING, Paula Correa. A figura astuta da igualdade no discurso da Justiça Restaurativa. **Educar em Revista**, Curitiba, Brasil, n. 43, p, jan./mar. 2012, 225-237. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1413-24782017000100255&script=sci_abstract&tlng=pt. Acessado em: 10/10/2017.

SPENGLER, Fabiana Marion. **Da Jurisdição à Mediação**. Por uma outra cultura no tratamento de conflitos. Ijuí: Unijui, 2010.

_____. O conflito, o monopólio da estatal de seu tratamento e as novas possibilidades: a importância dos remédios ou os remédios sem importância? In: Spengler, Fabiana Marion; Lucas, Doglas Cesar. **Conflitos, Jurisdição e direitos humanos.** (Des)apontamentos sobre o cenário social. Ijuí: Unijui, 2008.

TOURAINE, Alain. **Podemos viver juntos?** Iguais e diferentes. Trad. Jaime A. Clasen e Ephraim F. Alves. Petrópolis, RJ: Vozes, 1998.

WARAT, Luis Alberto. **O Oficio do Mediador**. Florianópolis: Habitus, 2001.

_____. **Surfando na pororoca**. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2004.